CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1260/99, DE 28 DE MAIO DE 1999

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

ART. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) nos seguintes Projetos e Atividades :

ÓRGÃO	12.01	Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	120113754282002	Operacionalização das Ações de Saúde	
DOTAÇÃO	3.131.00.00	Remuneração Serviços pessoais	R$ 8.000,00
TOTAL			**R$ 8.000,00**

ART. 2.º - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica autorizado o Executivo Municipal a anular o seguinte Projeto e Atividade:

ÓRGÃO	12.01	Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	120113754282001	Administração do Fundo Municipal	
DOTAÇÃO	3.101.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 2.000,00
DOTAÇÃO	3.113.00.00	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
DOTAÇÃO	3.132.00.00	Outros serviços e Encargos	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 8.000,00**

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de maio de 1999

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração
E Planejamento